



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PROJETO BÁSICO

I - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente projeto a contratação de serviços técnicos especializados na área educacional, de Consultoria e Assessoria Técnica em Controle de Vetores Educacionais, captação de recursos da educação nas esferas estadual e federal, acompanhamento e prestação de contas.

II – DO OBJETIVO (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)

O objetivo é Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica em Controle de Vetores Educacionais para a Secretaria Municipal de Educação de São João de Pirabas/PA, atuando em desenvolver ações em busca de soluções às questões educacionais para o desenvolvimento do município, baseado no contexto da realidade do ensino público municipal, suas vivências, experiências e práticas, e atua no acompanhamento das políticas públicas educacionais para assim buscar um melhor desenvolvimento da educação no município, além de assessorar a captação e prestação de contas de recursos recebidos das esferas estadual e federal.

III – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRIGAÇÕES:

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica assim discriminados:

- Serviços Técnicos Prestados:

Orientação sobre o CENSO ESCOLAR;

Auxiliar na implementação de ações para elevar o IDEB do Município;

Articular em parceria com Governo Estadual e federal para a promoção de formações;

Acompanhar o processo de adesão aos Programas e convênios à nível estadual e federal;

Acompanhar os gestores Municipais em audiências junto aos órgãos estadual e federal;

Representação em reunião técnica e eventos relacionados à educação;

Fomentar na formulação de projetos pedagógicos, regimento escolar, PCCR, BNCC;

Subsidiar na estruturação do organograma e no setor administrativo e pedagógico da SEMED;

Consulta, análise e acompanhamento dos sistemas educacionais, SIMEC/PAR, SIGPC, SIOPE, PDDE –INTERATIVO, INTRANE-WEB, SIGECON, SIGARP.

DA DOTAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

s serviços descritos acima, poderão ser pagos em 12 parcelas mensais. O pagamento será feito através de Ordem Bancaria, mês de contrato com vigência até 31/12/2024, podendo ser prorrogável.

Orçamento 2024 Atividade 12 361 0008 2.053 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação Econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.90.35.01

REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

serviços objeto deste projeto serão executados na sede do Órgão Público e excepcionalmente com a finalidade de manter lizados e em dia com as obrigações as normas vigentes, poderão ser executados na sede da empresa contratada.

Se por algum motivo seja necessário o serviço ser prestado na sede da empresa contratada, a mesma poderá executar os serviços discriminados neste projeto, através da utilização de pessoal de sua inteira responsabilidade técnica e contratual, bem como a colaboração eventual e solicitada de funcionários da prefeitura

PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

O prazo para realização inicia a partir da assinatura do contrato e terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogável conforme a Lei nº 14.133/21.

- DEVERES DO CONTRATADO

1. São deveres do contratado:

a) Executar o objeto em conformidade com este termo e observadas as normas constantes no mesmo e da proposta apresentada;





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- b) Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- c) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- d) Executar os serviços acertados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados a Prefeitura Municipal;
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente contratação;
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas inicialmente;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.
- j) Comparecer à sede do Município de São João de Pirabas, sempre que convocado pela CONTRATANTE com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.
- l) Disponibilizar 01 funcionário (qualificado comprovadamente) de seu quadro, que ficará à disposição do setor contábil da Prefeitura.
- m) atuar com ética e disciplina em defesa dos interesses da CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 8.906/94 de acordo com as leis vigentes.
- n) A empresa contratada deverá comprovar sua especialidade na área contábil pública, com experiência no mínimo de 01 ano.
- o) A empresa deverá possuir responsável técnico, sendo contador, porém este deve comprovar através de atestado que já prestou serviços em órgãos públicos.
- p) A empresa deverá apresentar os seguintes documentos para comprovar:

1 – Habilitação Jurídica:

A – Registro comercial inicial, no caso de empresa individual ou;

B- Ato constitutivo e alterações subsequentes ou estatuto ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

C- Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício, ou.

D) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou rização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Cédula de identidade e CPF E RG do proprietário e dos respectivos sócios se houver,

i) O objeto constante do ato constitutivo/ alteração contratual da empresa deverá ser compatível com o objeto contratado.

habilitação de Regularidade Fiscal e Trabalhista:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda atual.

Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço F.G.T.S demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br)

Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida ativa da União, regularidade a Seguridade Social e Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFBB) e procuradoria Geral de Defesa do Estado (PGFN) da sede da licitante;

Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais (TRIBUTÁRIA E NÃO TRIBUTÁRIA);

Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Valores Mobiliários e Imobiliários) do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Declaração do licitante demonstrando regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme Lei nº 13.063/2014, o Artigo 7º inciso XXXIII, da Constituição Federal,

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho emitida pelo site www.tst.jus.br

Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal do domicílio da empresa;

Habilitação técnica Operacional e Profissional

A - Curriculum dos responsáveis técnicos os quais executarão os serviços a serem solicitados.

B - Declaração com os nomes dos responsáveis técnicos, assinado pelo representante legal da empresa, quando for o caso de ser funcionário.





ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

C – Declaração de anuência dos responsáveis técnicos quando for o caso de ser funcionário.

D- Documentação que comprove a notória especialização da empresa e responsável técnico.

OBS: § 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

- Atestado de capacidade técnica (maior número possível) da empresa e dependendo do objeto também do responsável técnico; Caso o proprietário da empresa seja o responsável técnico poderá ser usado a documentação de comprovação de capacidade técnica pessoal (PF).
- Lista de contratações já realizada pela empresa;
- Documentação comprovando que o valor apresentado para contrato está dentro do valor de mercado: através de nota fiscais, contratos ou outro documento legal equivalente, de serviços já realizados pela licitante.
- Proposta expondo o valor a ser apresentado para contratação. Na proposta deverá apresentar todos os serviços que serão contratados, o modo de execução, local de execução... Na proposta deve conter os dados completos do responsável legal da empresa, o qual assinará o contrato e documentos do processo de inexigibilidade. Validade da proposta será de no mínimo 60 dias. Colocar dados bancários para pagamento em nome da licitante.

VIII - DEVERES DA CONTRATANTE

São deveres da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas:

- a) - Proporcionar todas as facilidades para que o prestador possa cumprir suas obrigações;
- b) - Rejeitar os serviços que não atendam às especificações deste Termo;
- c) - Efetuar o (s) pagamento (s) da (s) Nota (s) Fiscal (ais) / Fatura (s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no contrato;
- d) - Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas nos referidos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f) - Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada; efetuar o pagamento no prazo previsto.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIA SOLICITANTES QUE SERÃO ATENDIDAS COM A CONTRATAÇÃO

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

São João de Pirabas-Pará, 18 de março de 2024.

Assinante do Planejamento:

DOMENNA CRISLENE MARQUES DE SOUZA - Membro

LIAM REY GUIMARÃES - Membro

NYELLE PATRÍCIA MARQUES DANTAS - Responsável pela Pesquisa de Preços

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 251-394-0429
PÁGINA: 3 DE 3

